

Política de acesso à educação de raparigas em Moçambique

Rui Amadeu Bonde

Como citar: BONDE, Rui Amadeu. Política de acesso à educação de raparigas em Moçambique. Uma questão de gênero. *In:* BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (org.). **Mulheres, gênero e sexualidades na sociedade:** diversos olhares sobre a cultura da desigualdade - volume 2. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p.261-277.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-86546-86-6.p261-277>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

POLÍTICA DE ACESSO À EDUCAÇÃO DE RAPARIGAS EM MOÇAMBIQUE

Rui Amadeu Bonde

CONTEXTUALIZAÇÃO

Souza (2006) refere que “nas últimas décadas, vem sendo retomada a preocupação com os estudos de políticas públicas, bem como das instituições, regras, estratégias e modelos que regem as decisões, formulações, implementações, monitoramentos e avaliações destas” (SOUZA, 2006, p. 22). Também no campo da pesquisa sobre políticas educacionais vem se expandido e se fortalecendo, principalmente no âmbito dos programas de Pós-Graduação, (AZEVEDO, 2004). Ball e Mainardes (2011, p.143), afirmam que tanto no cenário nacional quanto internacional a pesquisa sobre políticas educativas vem se constituindo em um campo de investigação distinto e em permanente busca de

consolidação O campo da análise de políticas educacionais (*policy analysis*) tem se mostrado receptivo ao desenvolvimento teórico-metodológico que caracteriza as ciências sociais como um todo desde o início dos anos 1970 (MARSHALL; PETER, 1999).

Durante todo o século XX e início do século XXI as lutas pela igualdade de gênero, têm sido constantes. Todavia, o predomínio de atitudes e convenções sociais discriminatórias, em todas as sociedades, ainda é uma realidade tão persistente quanto naturalizada.

Viana e Unbehaum, (2004), afirmam que “a interseção das relações de gênero e educação ganhou maior visibilidade nas pesquisas educacionais somente em meados dos anos de 1990, com grandes avanços na sistematização de reivindicações que visam à superação, no âmbito do Estado e das políticas públicas, de uma série de medidas contra a discriminação da mulher” (VIANA; UNBEHAUM, 2004, p.78). Os autores referem que as tais medidas se revelam porém de contradições entre a defesa da ampliação dos direitos e a ótica da restrição do papel do Estado nas políticas públicas sociais, entre elas a educação.

Olhando para aquilo que é a realidade das políticas de educação em Moçambique, a maior parte delas inserem-se no âmbito da internacionalização das políticas educacionais introduzidas nos finais do século XX ou seja a partir da década 90. A política de acesso a educação de meninas é uma delas. Akkari, (2011), aponta que “nas últimas décadas observam um processo de internacionalização das políticas educacionais, que se manifesta em diversos níveis” (AKKARI, 2011, p. 9). Corroborando com a mesma ideia, Meyer e Kames (1992) afirmam que as agências internacionais fornecem orientações em termos de políticas nacionais educacionais, descrevem as reformas escolares como movimentos planetários que atravessam o mundo. Os países da África Subsaariana onde Moçambique se localiza, aparecem por sua vez como os mais premiáveis à influência externas sobre suas políticas educacionais, mas também como menos preparados para regula-las.

Rosemberg (2001), afirma que “após a adoção, em 1989, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), da convenção dos direitos da criança, o conselho executivo da UNICEF elegeu a ‘menina’ (Girl Child) como foco de suas prioridades para a década de 1990” (ROSEMBERG, 2001, p. 516). Para uma análise das políticas

educacionais Moçambicanas contemporâneas na perspectiva do gênero não teria sem como incidir sobre as reformas educacionais que vem sendo implementadas desde 1990. Estas reformas enquadram-se no modelo atual das políticas sócias neoliberais.

Bolacha, (2013), afirma que “a promoção da igualdade de gênero e dos direitos humanos constituíram sempre uma prioridade do Governo de Moçambique desde a altura da independência nacional (BOLACHA, 2013, p.125). A Estratégia de Gênero do Sector de Educação e Desenvolvimento Humano para o período 2016-2020 implementado em Moçambique refere que:

O Estado Moçambicano é signatário de diversas convenções internacionais e regionais relativas aos direitos humanos das mulheres e das raparigas, na busca do reforço de princípios e práticas da igualdade de gênero, dando mais ênfase aos que fazem referência ao direito e à educação. (MOÇAMBIQUE, 2016, p. 4).

Foi no âmbito dessas convenções que se concretizou na conferência mundial de “Educação para todos” de 1990, em *Jomtien* na Tailândia onde se realçou a necessidade da inclusão do gênero (mulher) na educação. Por exemplo, no artigo 3 sobre a universalização e o acesso à educação dizia:

A prioridade mais urgente é melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para meninas e mulheres, e superar todos os obstáculos que impedem sua participação ativa no processo educativo. Os preconceitos e estereótipos de qualquer natureza devem ser eliminados da educação. (UNESCO, 2005, p.4).

O Documento de monitoramento da Educação Para Todos aponta que “Embora muitos países em todas as partes do mundo tenham realizado progressos significativos rumo à paridade de gênero nos níveis primário e secundário durante a última década, existem ainda grandes disparidades, principalmente nos Estados Árabes, na África ao sul do Saara e na Ásia Meridional e Ocidental” (UNESCO, 2005, p.16).

Bolacha (2013), afirma que:

A mulher tem sido considerada vítima de uma sociedade machista, mantendo-se a sua ausência dos níveis de decisão ao longo da história, na vida pública e em muitos contextos humanos. Uma das causas desta exclusão é a falta de formação, e uma baixa educação em relação aos homens. Daí que a prioridade da educação é para que as mulheres adquiram uma visão mais crítica dos problemas que a sociedade lhes apresenta. É através da educação que as mulheres podem participar no processo do desenvolvimento. (BOLACHA, 2013, p. 29).

Educar uma mulher não é um favor, mas sim, uma necessidade urgente, a fim de que ela, por si só, seja protagonista no desenvolvimento da sociedade. Pois, no meio das discriminações ou injustiças contra a mulher, vê-se que ela é naturalmente pacífica e revela a sua capacidade para apaziguar os conflitos, criar um clima de paz e desenvolver a nação. Daí que, tanto os rapazes como as meninas devem ter os mesmos direitos e oportunidades de serem educadas de forma a poderem contribuir de forma igual para o desenvolvimento humano”. (BOLACHA, 2013, p. 30).

Em 1993, Moçambique adotou e ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW), mediante a resolução nº 4193 da Assembleia da república a 2 de Junho, a qual entrou em vigor a 16 de Maio de 1997.

Esta convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres (CEDAW) consagra, entre outros aspetos, a adoção de medidas apropriadas para garantir o desen

volvimento e o progresso das mulheres nas esferas política, social, económica e cultural, com o objetivo de lhes garantir o exercício e o gozo dos seus direitos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com os homens.

Bolacha (2013) afirma que:

No seu artigo 7, alíneas a) e b), a Convenção obriga os Estados a tomarem medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra as mulheres na vida política e a garantir-lhes o direito de votar e de serem votadas em todas as eleições ou referendos públicos; a ocupar cargos e a participar na formulação e execução das

políticas governamentais em todos os programas governamentais. (BOLACHA, 2013, p. 129).

A adoção de medidas é justificada pelo Comitê do CEDAW como necessário e aconselhável, porque “as mulheres sofreram e continuam a sofrer, várias formas de discriminação pelo fato de serem mulheres” sublinha-se aqui a posição subalterna ocupada pelas mulheres no seu percurso histórico e social em todas as esferas das sociedades.

Hyde e Miske (2000), aponta que em 2000, realizou-se uma nova conferência Mundial de Educação Para Todos, em Dakar, que avaliou e retomou os princípios da conferência de Jomtien, dando novamente, atenção especial à educação das meninas.

Entre os 6 objetivos da “Educação Para Todos” estabelecidos no Fórum Mundial de Educação em Dakar, em 2000, está o alcance da paridade de gênero e igualdade no setor da Educação e estes documentos serviram de base para as intervenções no âmbito da igualdade de gênero neste Sector.

Paridade de gênero e igualdade de gênero na educação significam coisas diferentes. Segundo o relatório de monitoramento de educação Para Todos (2003/4), O primeiro é um conceito puramente numérico. Atingir paridade de gênero na educação implica que a mesma proporção de meninos e meninas- em relação a seus grupos etários respetivos entrem no sistema educacional e participem dos seus diversos ciclos. “Igualdade de gênero, por outro lado, significa que meninos e meninas tenham as mesmas vantagens ou desvantagens em termos de acesso educacional, de tratamento e de resultados” (UNESCO, 2003/4, p. 44).

O mesmo relatório refere ainda que a igualdade de gênero na educação não será possível sem que ocorra uma transformação mais ampla em muitas sociedades (UNESCO, 2003/4, p. 116). Escola pública para meninas em maior número e de melhor qualidade continuam sendo um desafio fundamental para políticas.

Portanto, foi no âmbito da conferência da “*Educação Para Todos*” e outros protocolos internacionais que Moçambique começou a desenhar as suas políticas incluindo a de acesso à educação para a educação de meninas. Por exemplo, a IV Conferência mundial sobre a mulher, que se

realizou em Pequim (Setembro de 1995), também sublinhou a necessidade de uma luta contra as imagens estereotipadas da mulher e a desigualdade de acesso à participação na vida pública.

Na conferência realizada em Pequim, foi constatado o problema da alta taxa de analfabetismo entre as mulheres do mundo, de modo particular nos países em via de desenvolvimento. Como se sabe, a mulher, ficou durante muito tempo à margem da sociedade que a considerava capaz de se dedicar unicamente às tarefas do lar. Com o despertar das consciências e em contraposição a esta maneira de pensar e de agir que via na mulher um ser socialmente inferior ao homem, surgiram diversos movimentos de emancipação da mulher e de defesa da sua dignidade.

Foi neste contexto que se realizaram igualmente as diversas conferências sob a égide da ONU nas duas últimas décadas, a Conferência de Beijing realizada em 1995, a Declaração do Género da SADC (1997), a Declaração Solene de Género em África (2004), o Protocolo Opcional a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos Relativos a Mulher (2005) e o Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento assinado em 2008 e ratificado a 29 de Junho de 2010, visando contrariar todo o tipo de discriminação e injustiças contra a mulher. (BOLACHA, 2013, p.35).

“A Declaração e Plataforma de Ação de Beijing (1995) para o caso de Moçambique, traduziu-se no Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM). Entre as 12 áreas prioritárias, há um capítulo específico sobre a rapariga e o acesso à educação e formação profissional”, (MOÇAMBIQUE, 2016, p.5).

A Declaração Mundial de Educação Para Todos EPT (1990), reforçada como protocolo de Dakar em 2000 no Senegal, no art. 3 sobre a universalização do acesso à educação e promoção da equidade, o ponto 3 referiu-se à prioridade mais urgente de melhorar e garantir o acesso à educação para meninas e mulheres e superar todos os obstáculos que impedem a sua participação no processo educativo.

Os participantes do encontro, incluindo o Estado Moçambicano, comprometeram-se a alcançar os objetivos e as metas de Educação para Todos (EPT) até 2015, objetivos estes que não chegaram de serem materializado

pelo setor de educação em Moçambique, a quando da divulgação do relatório da UNESCO em 2015 sobre o cumprimento dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Por exemplo, o relatório Publicado pela Minedh e Unesco (2019) mostra que “o índice de paridade de gênero mostra variações entre as províncias, sendo mais alto nas províncias do sul que para as províncias do centro e Norte do país”. (UNESCO; MINEDH, 2019, p. 84). As províncias do sul têm taxas mais altas de alfabetização feminina do que as do Centro e do Norte (MINEDH; UNESCO, 2019). As província com mais desvantagens em termos de paridade de gênero por exemplo no Ensino Secundário Geral(ESG) são as da Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Manica.

O relatório de monitoramento de educação para todos (2003/4), refere que nos locais onde a paridade de gênero ainda está longe e onde os sistemas educacionais são precários, tanto os meninos como as meninas têm maus resultados (UNESCO, 2003/4, p. 148). Moçambique se enquadra neste tipo de sistema de ensino

A Declaração Solene sobre Igualdade do Género da União Africana através da Resolução nr,1325, defendeu a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), adoptando o princípio da paridade. Também o protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos Relativo aos Direitos da Mulher em África, surge como um instrumento que visa reforçar medidas de erradicação, em África, de todas as formas de discriminação e práticas prejudiciais contra as mulheres. O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, visa garantir o empoderamento da mulher, eliminar a discriminação e alcançar a igualdade e a equidade de género, fixando metas, prazos e indicadores mensuráveis e realistas para o alcance da igualdade e equidade de género.

POLITICA DE ACESSO À DE EDUCAÇÃO DE MENINAS NO SETOR DE EDUCAÇÃO EM MOÇAMBIQUE

A política de acesso a educação de meninas em Moçambique vem plasmado nos vários documentos do governo, desde a constituição da Republica de 1990 e a de 2004, o Plano Estratégico de Educação, de 2006/2010/11, o Plano Estratégico de Educação de 2012/ 2016 (PEE-

2012-2016), bem como no Relatório de Estratégia de Género do Ministério de educação e Desenvolvimento Humano para o período de 2016/2020.

A Estratégia do Género do Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano de Moçambique tem como objetivo:

Promover a igualdade de direitos e oportunidades tanto para crianças, bem como para jovens e adultos de ambos os sexos no acesso à educação de qualidade e os seus benefícios, garantindo um desenvolvimento humano integral e sustentável com um horizonte para a transformação cultural, social e económica. O mesmo documento refere que Moçambique tem vindo a desenvolver diferentes instrumentos legais gerais e específicos sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres para o setor da educação. (MOÇAMBIQUE, 2016, p. 6).

O ministério de Educação e Desenvolvimento Humano de Moçambique tem desenvolvido, desde o seu primeiro Plano Estratégico, instrumentos para orientar a implementação dos seus planos na perspectiva de género, dando enfoque à *equidade* de género através da promoção da entrada para a escola aos seis anos, particularmente das meninas.

O cometimento de Moçambique pela promoção da igualdade e da equidade do género está refletido na Constituição da República do país desde 1975, pós a Independência Nacional, a igualdade do género assumiu o valor da dignidade Constitucional de Moçambique proibindo a discriminação no emprego e os outros setores. Quer dizer que, nenhuma mulher moçambicana deve ser discriminada pelo simples facto de ser mulher.

O Estado Moçambicano, inspirando-se nos vários documentos e compromissos assumidos a nível internacional, regional e nacional, tem dado um grande enfoque na provisão de educação para todos sem nenhum tipo de discriminação. Assim, em Moçambique, a educação constitui direito e dever de cada cidadão, conforme o consagrado no artigo 92 da Constituição da República e demais legislação em vigor, e que o Estado deve promover a extensão do acesso à educação e à formação profissional contínua, em igualdade de condições, a todos os cidadãos, especialmente a crianças incorporando o aspecto de género. A Constituição de 2004 é, ainda, mais explícita através dos artigos 35 e 36: ao afirmar de que “ Todos

os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais ou profissão”. (MOÇAMBIQUE, 2004)

Este direito à educação é concedido através do Sistema Nacional de Educação, cujos princípios foram estabelecidos pela Lei no 6/92, de 6 de Maio. e da atual nova lei do ensino (a lei n.18 de 28 de dezembro de 2018), que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Educação.

O Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano assim designado em Moçambique, possui uma nova Estratégia de Género (2016-2020) que visa promover a transversalização do género no Setor. A estratégia possui um plano de ação com indicadores claros e proposta de orçamento.

O ministério de Educação e Desenvolvimento Humano de Moçambique ,desenvolveu, desde o seu primeiro plano estratégico, instrumentos específicos para orientar a implementação dos seus planos na perspectiva de género, promovendo, particularmente, a integração de uma perspectiva de género em todo o sistema da Educação. Durante a implementação do PEEC (2006-2011), deu-se um grande enfoque à igualdade de oportunidades através da promoção da entrada para a escola aos seis anos, particularmente das meninas (principalmente através da construção de escolas mais próximas das comunidades).

Ao mesmo tempo, encorajou- se o ingresso das meninas nos Institutos de Formação de Professores, no Ensino Técnico-Profissional e no Ensino Superior (nas áreas de ciências, matemáticas e engenharias). Promoveu- se a integração de questões de género no currículo e de materiais didáticos sobre este assunto em todos os subsistemas de ensino.

Ao nível institucional, promoveu-se o equilíbrio de género na planificação e gestão dos recursos humanos, por via do recrutamento de um número significativo de professoras e de gestoras. “Foram criadas unidades de género ao nível do Ministério, bem como ao nível das províncias (estados), para a elaboração das ações específicas e para a monitoria da sua implementação,” (MOÇAMBIQUE, 2012-2016, p. 44).

O governo comprometeu-se a ter em consideração as questões de género na planificação e implementação das atividades em todas as áreas, promovendo, para isso, a igualdade das relações de género, incluindo a

remoção de barreiras que afetam os cidadãos, em particular, as mulheres e as meninas, como condição essencial para um desenvolvimento sustentável centrado na pessoa humana.

A Constituição da República de Moçambique (2004), no seu artigo 88, consagra a Educação como um direito e um dever de cada cidadão. De acordo com Ussene (2016), “este fundamento constitui um dos suportes na elaboração da Política de Gênero e Estratégia de Implementação (PGEI)”, (USSENE, 2016, p.3)

A política de gênero em Moçambique explicita que o governo promove a igualdade das relações de gênero, incluindo a remoção das dificuldades que afetam os cidadãos, em particular as mulheres, como condição para um desenvolvimento sustentável centrado na pessoa humana. Neste contexto, a política de gênero consubstancia-se num conjunto de princípios e orientações com vista a permitir a tomada de decisões e identificação de ações mais acertadas e pertinentes que contribuam para a elevação do estatuto da mulher e para a garantia da igualdade das relações de gênero em todos os setores da vida do país.

O Governo no seu Programa Quinquenal, também, chama atenção para a observância de questões de gênero na planificação em todos os setores, daí que o setor da educação não foi exceção. É importante realçar que a política de gênero na educação em Moçambique é fruto da conjuntura global, pois, sabe-se que a Plataforma de Ação da quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, em Pequim, em 1995 referiu que o desenvolvimento econômico de um país deve estar assente nas questões de gênero, visto que a pobreza não pode ser reduzida de forma sustentada se não se promover a capacitação da mulher (AMÂNCIO, 1998).

Em 1998, o Ministério da Educação elaborou um documento complementar ao Plano Estratégico da Educação, denominado Plano de Ação para a Integração da Perspectiva de Gênero no Plano Estratégico da Educação (PAIPG), cuja intenção era orientar o Plano Estratégico da Educação nas questões de gênero. “O PAIPG surgiu como resposta aos inúmeros constrangimentos encarados pelas raparigas e mulheres, em relação ao acesso e ao aproveitamento no Sistema Nacional de Educação”, (USSENE, 2016, p. 3)

Além disso, existe uma política de gênero no setor da educação, a “Política Nacional de Género no Setor da Educação e Cultura”. Segundo o MEC (MOÇAMBIQUE, 2009), algumas das suas principais ações são: isenção de taxas escolares e concessão de bolsas de estudo; prioridade das meninas em relação aos rapazes em casos de vagas limitadas, Principalmente nos centros internatos; aumento de numero de professoras particularmente nas zonas rurais.

“A Política Nacional de Género e Estratégia de Implementação de 2006, assenta na necessidade de incorporar a abordagem de Género na Legislação, política, programas, estratégias planos de ação, orçamento e em todos os aspectos e processos de desenvolvimento do País,” (MOÇAMBIQUE, 2016, p.6)

A igualdade de género é, desde há muito, um dos objetivos primordiais para o Estado Moçambicano. São várias as diretivas que têm sido criadas com fundamentos da igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres, meninas e rapazes. Contudo, apesar da existência de um quadro legal abrangente, a igualdade de género não foi ainda alcançada. Segundo como mostra a tabela seguinte

Tabela 1: Evolução das matriculas do ensino médio em Moçambique de acordo com Homes e Mulheres-, de 2010- 2015 e de 2015-2019

Mandatos Presidenciais	Anos	A evolução das Matriculas dos Homens	A evolução das Matriculas das Mulheres
2010-2014	2010	454775	371997
	2011	458690	395877
	2012	455481	399699
	2013	456109	408051
	2014	464181	419813
2015-2019	2015	477270	438708
	2016	489151	454024
	2017	509116	481258
	2018	557383	523840
	2019	590301	545335

Fonte: MINEDH, 2019

Os dados indicam que o acesso das meninas no ensino médio em Moçambique está a baixo relativamente a dos rapazes. Isso mostra que o sistema não é inclusivo, é desigual e apresenta problemas de equidade educacional. “Segundo o relatório de monitoramento da Educação Para Todos, Unesco (2005), a disparidade de gênero nas matrículas é característica de muitos dos países com baixa taxa global de matrícula” (UNESCO, 2005, p. 93).

Portanto, a adoção da Estratégia de Gênero por si só não é suficiente para o alcance do progresso de gênero e o exercício pleno dos direitos humanos das mulheres e dos homens. Torna-se necessário fazer-se acompanhar de ações que reforcem a vontade política e a apropriação por todos a todos os níveis.

O Relatório da Unesco (2018) refere que garantir que todos os meninos e meninas se matriculem e frequentem a escola é um projeto conjunto. “Os governos são responsáveis por leis, regulamentos e políticas que promovam oportunidades iguais na educação. Pais, estudantes e comunidades têm papéis a desempenhar para garantir a frequência” (UNESCO, 2018, p. 50) Embora a maioria dos países tenha se comprometido por meio de tratados internacionais e leis nacionais a garantir a igualdade de gênero, esse relatório mostra que o princípio da igualdade é frequentemente violado mundialmente.

Os documentos do setor reconhecem a fragilidade dessa política segundo como documenta:

Não obstante os esforços e avanços alcançados, ainda persistem disparidades de gênero em relação ao acesso, retenção e conclusão de nível nas escolas a todos os escalões e subsistemas, com maior incidência nas classes subsequentes à 1ª classe(series). Ocorrem também discrepâncias no acesso das mulheres aos postos e estruturas de tomada de decisão, no Ensino Técnico Profissional. A presença de profissionais femininos é escassa, a persistência, em muitos casos, de um inadequado ambiente para a presença da rapariga e da mulher tanto como de alunas e profissionais nas instituições de ensino bem como nos centros internatos, a deficiente integração dos assuntos transversais nos currículos e materiais de ensino, entre outros. Tudo isto compromete o alcance dos objetivos do Governo que aloca recursos financeiros e materiais à educação, mas que não produzem os efeitos desejados que se traduziriam na

redução da pobreza, participação de todos: mulheres e homens no desenvolvimento efetivo do país. (MOÇAMBIQUE, 2016, p.1).

O governo afirma “apesar das várias medidas e políticas traçadas para se alcançar a equidade e igualdade de género no sector, as estatísticas mostram que ainda é necessário desenvolver esforços para alcançar resultados efetivos. Embora a taxa de analfabetismo tenha reduzido de 60% em 2001 para 48% em 2008, quase 2/3 das mulheres moçambicanas são ainda analfabetas (MOÇAMBIQUE, 2016). O mesmo documento aponta que:

A insuficiência de programas educacionais alternativos para raparigas adolescentes fora da escola e mães jovens tem contribuído para tais índices. O Governo Moçambicano está ciente da necessidade do incremento quantitativo de raparigas nas últimas classes do primário e no secundário com vista a reduzir as disparidades de género e elevar a paridade. (MOÇAMBIQUE, 2016, p.10).

Verificam-se ainda disparidades nas taxas de alfabetização por sexo e região, sendo as taxas das mulheres muito baixas; A presença feminina na escola diminui à medida que as alunas crescem e o nível de escolaridade aumenta. As taxas de desistência e repetência continuam bastante altas à medida que o nível aumenta, particularmente nas meninas; As mulheres continuam uma minoria no domínio das matemáticas, ciências naturais e tecnologias; Há cursos técnico-profissionais sem nenhuma representatividade feminina em termos de estudantes bem como de professoras; “O Governo coloca prioridade em prover a educação para todos, dando especial atenção às raparigas / mulheres”. (MOÇAMBIQUE, 2016, p.14) “Atribuição de bolsas para meninas no ensino secundário e técnico profissional; estabelecimento de quotas para professoras da área das ciências naturais e matemáticas assim como para as áreas técnicas ainda é considerada masculinas” (MOÇAMBIQUE, 2016, p. 5).

Apesar destas iniciativas, persistem desigualdades de género no sistema educacional como um todo. A isto, se acrescenta a falta de uma orçamentação na óptica de género neste Sector. A pesquisa recomenda às direções distritais de educação e Cultura(secretarias de educação) como

implementadores das políticas de educação em Moçambique, para rever a atual política de género de forma a envolver mais mulheres nas escolas para todos os níveis e promover uma política de formação continuada com cota elevada para as mulheres para reduzir as assimetrias que existem na educação em Moçambique, e divulgar mais, na comunidade escolar e circunvizinhas, os instrumentos legais de proteção das rapariga, perante o assédio e abuso sexual, criar mais e operacionalizar os clubes da rapariga, como um espaço de aprendizagem e partilha, dos alunos e alunas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisados os documentos do setor de educação e outros documentos divulgados pelas ONGs internacionais a pesquisa chegou as seguintes conclusões: A política de acesso de educação de meninas é um assunto internacional e foi bastante discutido nas grandes conferências mundiais sobre a educação do século XX e XXI.

A política de acesso de educação para as meninas e para as mulheres adultas sempre foi preocupação do governo de Moçambique desde que o país se tornou independente. Existe uma contradição no que vem escrito nos documentos oficiais do governo com os resultados dessas políticas. Isso significa que há problemas de implementação com a atual política de acesso de educação de meninas em Moçambique. Nos seus documentos oficiais, o governo reconhece que apesar das várias medidas e políticas traçadas para se alcançar a equidade e igualdade de género no sector de educação em Moçambique, as estatísticas mostram que ainda é necessário desenvolver esforços para alcançar resultados efectivos.

O acesso a educação de meninas na educação em Moçambique faz-se sentir mais nas capitais províncias do que no interior do país. Este fator está aliada a fraca divulgação dos instrumentos que norteiam esta política e não só, nas zonas mais recônditas do país (seu interior) as questões culturais tem contribuído para o fracasso na implementação desta política. Existe uma tradição muito forte nas sociedades moçambicanas não escolarizadas onde os pais das meninas priorizam mais os casamentos das suas filhas em vez de uma educação formal.

A situação do acesso a educação para as mulheres em Moçambique ainda é mais triste para o grupo etário dos 30 anos e mais. Isto porque a

maior parte deste grupo etário das mulheres adultas encontram-se casadas e são poucos maridos que aceitam que as suas esposas continuem com os seus estudos. Na medida que saímos do ensino básico (fundamental) para o ensino superior ou de pós-graduação, o efectivo das mulheres na educação (nas salas de aulas) diminui cada vez mais. O estado Moçambicano precisa de formular políticas fortes de acesso de jovens e adultos para que as mulheres consigam enquadrar-se na sociedade atual onde a educação constitui a chave para o desenvolvimento de qualquer país.

REFERÊNCIAS

- AKKHARI, A. *Internacionalização das Políticas Educacionais: transformações e desafios*. São Paulo: Vozes, 2011.
- AMÂNCIO, Ligia. *Masculino e Feminino: a construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento, 1998.
- AZEVEDO, Janete M. Lins de. *A educação como política pública*. 3 ed. Campinas: Autores Associados, 2004.
- BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jeferson. *Políticas educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOLACHA, Natalia. H. *A mulher Moçambicana na ocupação de cargos de Decisão: um estudo de caso no âmbito das Direções Provinciais de Nampula*. 2013. Tese (Doutorado em Ciências da Educação) - Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2013.
- BOLETIM DA REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE, nº 254, I Série, Lei n. 18/2018, de 28 de dez. de 2018
- HYDE, Karin A. L.; MISKE, Shirley. *Thematic Study: girl's education (draft)*. International Consultative Forum on Education for All/UNICEF, 2000.
- KAMENS, D.H; BENAVIDOT, D; MEYER, A. *School Knowledge for the masses*. Londres; Washinton: Falmer Press, 1992.
- MARSHALL, J.; PETERS, M. (ed.). *Studies in Educational Policy at the end of the millennium*. In: MARSHALL, J.; PETERS, M. (ed.). *Education Policy*. Cheltenham: Edward Elgar, 1999. p. xiv-xxix.
- MINISTÉRIO DA MULHER E AÇÃO SOCIAL. *Política de Género e Estratégia da sua Implementação (PGEI)*. Maputo, 2008.
- MOÇAMBIQUE (Constituição). *Constituição da República de Moçambique*, de 02.11.90. Boletim da República, Maputo, 1. Série, n. 44, 1990.

- MOÇAMBIQUE. Constituição (2004). *Constituição da República de Moçambique*, BR n. 51, I série, 22 dez. 2004.
- MOÇAMBIQUE. Ministério da Educação e Cultura. *Plano Estratégico de Educação e Cultura 2006–2010/11: fazer da escola um polo de desenvolvimento consolidando a Moçambicanidade*. Maputo, 2006.
- MOÇAMBIQUE. Ministério da Educação e Cultura. *Agenda do Professor 2010*. Maputo, 2009.
- MOÇAMBIQUE. Ministério da Educação E Desenvolvimento Humano (MINEDH); UNESCO. *Relatório de Revisão de Políticas Educacionais*. Moçambique, Educação 2030. Maputo, jun. 2019.
- MOÇAMBIQUE. Ministério da Educação. *Relatório Sobre os Seis Objetivos da Educação Para Todos (E.P.T): Exame Nacional 2015 da Educação Para Todos*. Maputo, 2015.
- MOÇAMBIQUE. Ministério da Educação. *Estratégia de Gênero do Sector de Educação e Desenvolvimento Humano para o período 2016-2020: da equidade e igualdade de gênero na educação, rumo ao desenvolvimento integrado sustentável*, 2016.
- MOÇAMBIQUE. REPÚBLICA POPULAR. *Lei 6/92 que altera o Sistema Nacional da Educação, reajustando as disposições nela contidas*. Maputo: Imprensa Nacional, 1992. (Boletim da República, I série, n. 19, 6 maio 1992).
- MOÇAMBIQUE. Plano Estratégico de Educação (2012-2016/19). *Vamos aprender, Construindo Competências para o Desenvolvimento de Moçambique*. Versão aprovada pelo Conselho de Ministros no dia 12 de Junho de 2012. Maputo Moçambique.
- PROGRAMA Quinquenal do Governo (PQG-2010-2014). Maputo, Abril de 2010.
- PROGRAMA Quinquenal do Governo (PQG-2015-2019). Aprovada na 4ª sessão Ordinária do Conselho de Ministros , a 17 de Fevereiro de 2015.
- ROSEMBERG, F. Educação formal, mulheres, gênero no Brasil contemporâneo. *Revista de Estudos Feministas*, Santa Catarina, v. 9, n. 2, p. 515-540, 2001.
- SOUZA, Celina Maria de. Políticas Públicas: Uma Revisão da Literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jun./dez, 2006.
- UNESCO. *Educação Para Todos: o imperativo da qualidade*. relatório de monitoramento global. São Paulo: UNESCO, 2005.
- UNESCO. *Relatório de Monitoramento Global: gênero e educação para todos, o salto para a igualdade*. São Paulo: Moderna, 2003/4.
- UNESCO. *Relatório de monitoramento global da educação: relatório conciso de gênero; cumprir nossos compromissos com a igualdade de gênero*, 2018.
- UNIÃO AFRICANA. *Carta africana dos direitos dos homens e dos povos*. 2004

UNIÃO AFRICANA. *Carta africana sobre a democracia, as eleições e a governação*. 2007. Disponível em: www.sadc.int/archives. Acesso em 13 mar. 2020.

USSENE, S. F. M. *A percepção da comunidade distrital sobre a educação da rapariga rural em Moamba*. In: REUNIÃO CIENTÍFICA REGIONAL DA APNAD, EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS, Curitiba, 24 a 27 de julho de 2016.

VIANNA, C. P; UNBEHAUM, S. O Gênero nas Políticas Públicas de Educação no Brasil: 1998-2002. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v.34, n. 121, p.77-104, jan./abril, 2004.